



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21 / 05 / 99
Através de MMML
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.252/99

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA DE UMA RETROESCAVADEIRA PELO PRAZO DE 18 MESES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS . "

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado realizar a locação com opção de compra de uma Retroescavadeira pelo prazo de 18 meses.

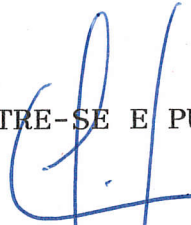
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e um dias do mês de Maio de 1999.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. ADMINISTRAÇÃO